Candidatura ao curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

Ano letivo 2025/2026

O presente edital refere-se à abertura de candidaturas para o curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, a iniciar no **ano letivo 2025/2026**.

1. Na sequência do previsto em Despacho n.º 11465/2020, em consórcio com a Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny, torna-se pública a abertura de candidaturas ao curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica para o **ano letivo 2025/2026**.

2. Para o curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica serão disponibilizadas **30 vagas** no total. Caso o número de candidatos seja inferior a 15 (quinze) a ESSSM reserva-se no direito de não abrir o curso.

3. Podem candidatar-se ao curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica os licenciados em Enfermagem, ou equivalente legal, com currículo e/ou interesse pela área de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica. Os candidatos devem satisfazer, **cumulativamente**, as seguintes condições:

a. Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal; e
b. Ser titular da cédula profissional, da Ordem dos Enfermeiros de Portugal, válida; e
c. Ter, no mínimo, dois anos de exercício profissional como Enfermeiro/a, à data da candidatura.

4. A candidatura é efetuada *on-line*, através de um link disponibilizado no website da ESSSM (www.santamariasaude.pt), no separador "Candidatos". Os **documentos a submeter no ato de candidatura** são:

a. Documento de identificação (submissão facultativa);
b. Documento de identificação fiscal (submissão facultativa);
c. Cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros;

d. Diploma/Certificado do curso de Licenciatura em Enfermagem;
e. Declaração do tempo de exercício profissional como Enfermeiro/a, com tempo em anos, meses e dias;
f. *Curriculum Vitae*;
g. Comprovativos da informação que consta no *curriculum vitae*. Para a seriação, só será contabilizada a informação cujo comprovativo foi submetido.

5. A seriação dos candidatos será efetuada por um júri nomeado pelo Conselho de Direção da ESSSM, sob proposta do Conselho Técnico-Científico. **A seriação será efetuada de acordo com os seguintes critérios:**

a. **Classificação obtida no curso de Licenciatura em Enfermagem:**
   – De 10 valores a 12 valores – 2 pontos;
   – De 13 valores a 15 valores – 4 pontos;
   – De 16 valores a 20 valores – 7 pontos.

b. **Número de horas de formação relevante para a área da Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, sendo que o indicado é o número de horas mínimas por formação, e não a soma das formações:**
   – Formação com o número de horas de 24 a 50 horas – 0.25 pontos cada formação, até ao máximo de 1 ponto;
   – Formações com o número de horas entre as 51 e as 120 horas – 0.50 pontos cada formação, até ao máximo de 2 pontos;
   – Formações com mais de 121 horas – 1 ponto cada formação, até ao máximo de 3 pontos.

c. **Tempo de experiência profissional como Enfermeiro/a:**
   – Menos de 4 anos – 1 ponto;
   – Maior ou igual a 4 anos e menos de 10 anos – 2 pontos;
   – Maior ou igual a 10 anos – 3 pontos.

d. **Tempo de experiência profissional na área da Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica:**

– Menos de 4 anos – 1 ponto;

– Maior ou igual a 4 anos e menos de 10 anos – 2 pontos;

– Maior ou igual a 10 anos – 3 pontos.

e. **Publicações e comunicações científicas na área da Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica:**- 0.5 pontos cada publicação/comunicação científica até ao máximo de 3 pontos.

6. Se após a aplicação dos critérios de seriação se verificar a situação de empate na classificação, serão aplicados os seguintes **critérios de desempate**:

a. Ter realizado o curso de Licenciatura em Enfermagem na ESSSM;

b. Ter colaborado como Enfermeiro Tutor, Tutor acompanhante ou Tutor supervisor de estudantes da ESSSM;

c. Tempo de experiência profissional;

7. Após o término do período de candidatura, as candidaturas serão invalidadas quando:

a. Não os documentos indicados no ponto 4, do presente edital, não foram submetidos;

b. O emolumento associado à candidatura não for liquidado;

c. Se não cumprirem os requisitos indicados no ponto 3 do presente edital;

8. Calendarização das ações:

Procedimentos	***Prazos***
	Fase única
Apresentação de candidatura	17/11/2025 a 26/01/2026
Lista provisória de candidatos admitidos ao curso	02/02/2026

Apresentação das reclamações[1]	03 a 05/02/2026
Apreciação das reclamações	06 a 10/02/2026
Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso[2]	12/02/2026
Matrícula ***(on-line)***	13 a 20/02/2026
Início do curso	**05/03/2026**

[1] As reclamações devem ser apresentadas através da plataforma de submissão de candidaturas – "Balcão académico"-> "Requerimentos".
[2] Após publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso, os mesmos receberão todas as informações necessárias para a realização da matrícula, através da plataforma.

9. Propinas e emolumentos:

a. Candidatura – 50,00€
b. Matrícula – 205,00€
c. Propina – 18 mensalidades de 270,00€
d. Documentação final (Diploma e Suplemento ao Diploma) – incluído na mensalidade
e. Carta de Curso – consultar Tabela de Propinas e Emolumentos em vigor
f. Descontos de propina – consultar Tabela de Propinas e Emolumentos em vigor

10. Em caso de desistência/anulação de candidatura, a candidatura ser invalidada ou não ficar colocado/a no curso ou ramo de especialização, informamos que não serão devolvidas quaisquer importâncias já liquidadas. *O valor da candidatura só será devolvido no caso de não existir o número mínimo de inscritos fixado para a abertura do curso*.

11. O curso terá início a 05 de março de 2026 e tem a duração de 18 meses. O 1º semestre do curso decorre no ano letivo 2025/2026 e o 2º semestre já decorre no ano letivo 2026/2027.

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 04 de novembro de 2025

Presidente do Conselho de Direção

Assinado por: **Vítor Manuel Leitão Coutinho**
Num. de Identificação: 07441664
Data: 2025.11.07 15:36:04 +0000

(Prof. Doutor Vítor Manuel Leitão Coutinho)